



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 233, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a alteração da Resolução COUNI nº 54, de 3 de junho de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Acadêmica da UFGD.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 352, de 19 de maio de 2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, **RESOLVE**:

Art. 1º A Resolução nº 54, de 3 de junho de 2013, do Conselho Universitário, que dispõe sobre a Estrutura Acadêmica da UFGD, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 7º** .....

§ 1º O número de disciplinas comuns é no máximo quatro.

.....

§ 4º As disciplinas comuns poderão ser criadas com carga horária diferente das 72 (setenta e duas) horas-aula respeitando-se o múltiplo de 18 (dezoito) horas-aula. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do período letivo 2023.1.

**Prof. Lino Sanabria**  
**Presidente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 26/05/2022*

**RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 46/2022 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)**  
(Nº do Processo: 23005.036440/2021-93)

*(Assinado digitalmente em 31/05/2022 15:52 )*

LINO SANABRIA

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*RTR (11.01)*

*Matrícula: 433594*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **31/05/2022** e o código de verificação: **963dc02f29**